

## **EDITAL PROEX 04/2019 - CHAMADA PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

A Pró-Reitoria de Extensão –PROEX-da Universidade Estadual do Oeste do Oeste do Paraná, divulga a presente Chamada e convida os docentes efetivos para apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-científicos, em conformidade com as políticas de fomento da Fundação Araucária e da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos a seguir:

### **1- OBJETIVO**

Conceder apoio financeiro para a organização de eventos de natureza científica e/ou tecnológica, de qualquer modalidade, nas diversas áreas do conhecimento, a serem realizados entre os meses de setembro de 2019 a agosto de 2020 e em conformidade com disponibilidade financeira a ser estipulada pela Fundação Araucária.

### **2- PERÍODO DE SUBMISSÃO**

As propostas deverão ser encaminhadas à PROEX em uma versão impressa, *via protocolo*, e também uma versão em PDF inclusive com comprovante de protocolo, para o email: [extensao.unioeste@gmail.com](mailto:extensao.unioeste@gmail.com), conforme modelo de memorando anexo I e formulário anexos II. A submissão deve ser feita de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período de inscrições</b>	<b>Homologação de propostas (elegíveis e inelegíveis)</b>	<b>Solicitação de Recurso à não homologação</b>	<b>Período de avaliação pelo Comitê</b>	<b>Divulgação do resultado da avaliação</b>	<b>Solicitação de recurso ao resultado</b>	<b>Análise de recursos e homologação do resultado final</b>
<b>01 a 30 de abril</b>	13 de maio	17 de maio	20 de maio a 21 de junho	24 de junho	Até 26 de junho	8 de julho

### **3- ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS**

3.1- As propostas devem ser incluídas em uma das seguintes abrangências estipuladas pela Fundação Araucária:

I- Estadual ou Regional: eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de abrangência da Unioeste bem como a temática do evento evoque conteúdos relativos a esta abrangência territorial;

II- Nacional: eventos com a participação de instituições brasileiras na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

III- Internacional: eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.2- Os valores máximos que podem ser solicitados por proposta são definidos pela abrangência dos Eventos e conforme quadro a seguir:

I-Regional ou Estadual— até R\$6.000,00

II-Nacional até R\$8.000,00

III-Internacional até R\$10.000,00

O Comitê de Extensão poderá adotar outras medidas quanto aos valores deste quadro, visando uma distribuição equitativa frente ao quantitativo concedido pelo órgão financiador.

## 4- ITENS FINANCIÁVEIS

4.1- Os recursos do presente Edital serão destinados à aquisição de itens conforme quadro abaixo:

Passagem para palestrante	Nacional ou internacional
Hospedagem para palestrante	No valor máximo de \$126,00*
Alimentação para palestrante	No valor máximo de R\$ 54,00**
Hospedagem e alimentação para palestrante	No valor máximo de R\$180,00***
Material de consumo	Papel, cartuchos ou tonner, canetas
Serviços de Terceiros	Confecção de material gráfico; banner e faixas; Anais impressos, aluguel de equipamento multimídia, som, imagem, tradução, locação de micro ônibus, ônibus ou van.

\* Valores estipulados pelo Decreto Estadual 3.498/04. Estes valores são estipulados pelo órgão de fomento e se referem a uma diária. O coordenador pode solicitar mais que uma por palestrante, conforme demanda do Evento;

\*\* No quesito alimentação, não se inclui nenhum tipo de bebida;

\*\*\* Não é admissível o pagamento de diárias

4.2- Itens solicitados que não estejam em conformidade com este quadro acima, torna a proposta inelegível para o Edital.

4.3- Todos esses itens devem ser solicitados com pelo menos 30 dias de antecedência da data do evento, visto que são todos adquiridos mediante licitação. A perda do prazo acarretará na perda de direito da aquisição do item. Este prazo não se aplica aos eventos do mês de setembro; para estes as aquisições devem ser feitas com a maior brevidade possível, sendo que ficam dependentes de negociação em regime exceção com os prestadores de serviço.

## 5. CONDIÇÕES E ELEGIBILIDADE

### 5.1- Do Proponente:

5.1.1- O proponente deverá ser o coordenador do evento, não sendo admitida substituição no decorrer da execução da proposta;

5.1.2- Ser docente da Unioeste e em pleno exercício (não estar afastado ou manifestar interesse de afastamento no período de realização do Evento);

5.1.3- Não poderá ter pendências com a PROEX, Comissão de Extensão ou Pesquisa dos Centros ou com a Fundação Araucária;

5.1.4- Deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1.5- Submeter somente uma proposta conforme formulário anexo II;

5.1.6- Enviar uma versão de todos os anexos em PDF pelo e.email [eventosfa2019@gmail.com](mailto:eventosfa2019@gmail.com)

### 5.2- Das obrigações do Proponente:

5.2.1- Prestar contas para a PROEX em até 20 dias após a utilização dos recursos através de emissão de Relatório Técnico para a PROEX, no modelo da Fundação Araucária, conforme Anexo III;

5.2.2- Solicitar ao palestrante os comprovantes de passagens, atesta-las, e responsabilizar-se pelo envio para a PROEX, juntamente com o Relatório Técnico;

5.2.3- Solicitar todas as compras para Pró-Reitoria de Extensão através de Memorando numerado e datado, protocolizado conforme o modelo anexo I deste Edital; o mesmo poderá ser enviado por email;

5.2.4- Solicitar passagens utilizando o modelo disponível no Anexo IV;

5.2.6- Não preencher o formulário de forma manuscrita;

5.2.7- Assinar os formulários (ser o único responsável pela autorização dos pedidos, sem delegação a terceiros);

5.2.8 – Divulgar as Logomarcas da SETI ou equivalente, da SETI ou equivalente, Governo do Paraná, Fundação Araucária e PROEX, OBRIGATORIAMENTE, em todo o material impresso e imagético do evento;

5.2.8- Anexar cópia de TODO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO do evento no Relatório Técnico;

5.2.9- A não divulgação das logos pode acarretar na devolução dos valores liberados pela Fundação Araucária para execução do evento;

**Obs:** O proponente que for integrante do Comitê de Extensão fica excluído das atividades de análise das Propostas;

### 5.3 – Da formalização da Proposta

5.3.1- A inscrição ocorrerá mediante o envio de Memorando no modelo do Anexo I, à Pró-Reitora de Extensão, solicitando a inscrição da Proposta de Organização de Evento no modelo do Anexo II;

5.3.2- O Anexo II deve conter o carimbo ou extrato de protocolo do campi ou reitoria;

5.3.3- Os Anexos I e II devem ser encaminhados por email, no formato PDF, endereço: [eventosfa2019@gmail.com](mailto:eventosfa2019@gmail.com)

5.3.4- O não envio do protocolo torna a proposta inelegível;

5.3.5- O não envio por e.mail, torna a proposta inelegível;

5.3.6- Enquadrar a execução da proposta no período estipulado neste Edital e estar inserida em uma das três abrangências;

5.3.7- Demonstrar a criação de Comissão Científica e comprometer-se com a divulgação das Logomarcas da SETI ou equivalente, Fundação Araucária, Governo do Paraná e Proex. (Estes itens devem ser comprovados no Relatório Final);

5.3.8- Propostas já contempladas com recursos da Fundação Araucária, para o mesmo Edital, serão consideradas inelegíveis;

5.3.9- A certificação dos participantes do evento ocorrerá somente se o evento for cadastrado no sistema SGEV, conforme instrução de serviço disponível em: <https://www5.unioeste.br/portal/proex/links/envie-noticia-proex-2/41819-20-04-instrucao-de-servico-001-2018>.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

O recurso para execução das propostas elegíveis é oriundo da Fundação Araucária. A disponibilidade de recursos dependerá dos repasses desta Fundação, mediante celebração de Convênio com a Unioeste.

**Importante:**

A execução das propostas selecionadas somente será autorizada pela Unioeste, através da Pró-Reitoria de Extensão e se os recursos estiverem disponíveis. Nenhum Coordenador poderá executar despesas, mesmo que a proposta tenha sido aprovada em Edital, sem a anuência da PROEX.

**7- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1- A avaliação das propostas será feita pelo Comitê de Extensão que avaliará atribuindo os valores constantes no quadro “Critérios de Julgamento”, item 8 deste Edital, de forma *on line*;

7.2- Para ser elegível a nota da proposta deve ser superior a 50;

7.3- Os resultados de análises do Comitê serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão. Em hipótese alguma serão enviados resultados para e-mails particulares, dos colegiados e/ou dos Centros. Cabe ao proponente acompanhar.

7.4- A proposta será avaliada por dois pareceristas; se houver desacordo quanto à condição de elegibilidade”, um terceiro emitirá parecer para desempate;

7.5- A nota será obtida pela soma simples dos valores dos requisitos;

7.6- A nota será o resultado da média simples das duas avaliações;

7.7- O edital de resultados publicará as propostas classificadas e não classificadas em ordem decrescente;

**8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Excelência da Proposta quanto aos aspectos científicos</b>		<b>20 pontos</b>
<b>1</b>	A proposta apresenta integração com a pesquisa, extensão e ensino;	Se não apresenta = 0 Se apresenta com duas áreas = 5 Se apresenta integração com todas = 10	
<b>2</b>	Demonstra relevância científica em relação a comunidade acadêmica e demais interessados	Se não = 0 Se sim = 5	
<b>3</b>	Clareza quanto a contribuição esperada em relação à área/tema a qual se destina o evento	Se não = 0 Se sim = 5	
	<b>Quanto à estrutura da Proposta:</b>		<b>45 pontos</b>
<b>4</b>	A redação da resumo é coesa, coerente e atende aos requisitos do formulário de eventos.	Se não = 0 Se sim = 10	
<b>5</b>	Clareza nos objetivos	Se não = 0 Se sim = 10	
<b>6</b>	Clareza nas ações;	Se não = 0 Se sim = 10	
<b>7</b>	Clareza no programação/cronograma;	Se não = 0 Se sim = 5	

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<b>8</b>	Parcerias na execução da atividade. Entre:	Não apresenta = 0 Instituições de ensino = 4 Instituição de ensino e setor público/privado = 6 Instituição de ensino, setor público/privado e sociedade = 10	
	<b>Quanto à execução:</b>		<b>30 pontos</b>
<b>9</b>	Adequação da demanda do evento em relação os valores solicitados;	Se não = 0 Se sim = 5	
<b>10</b>	Duração do evento em dias	1 a 2 dias = 2 2 a 4 dias = 3 5 dias ou mais = 5	
<b>11</b>	Abrangência	Local = 4 Regional/Estadual = 6 Nacional = 8 Internacional = 10	
<b>12</b>	Viabilidade da metodologia proposta para execução	Se não = 0 Se sim = 5	
<b>13</b>	Divulgação compatível com o formato do evento	Se não = 0 Se sim = 5	
	<b>Quanto ao histórico do Evento:</b>		<b>5 pontos</b>
<b>14</b>	Número de edições	Até 3ª. edição = 2 Acima de 4 edições = 5	
	<b>Total</b>		

**9 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Em todas as fases da seleção, caberá recurso, observados o cronograma deste Edital.

**10- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1- Não terá direito de impugnação de parte ou todo deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção no período de sua publicidade não tenha feito formalmente suas objeções;

10.2- Os casos omissos a este Edital serão tratados pelo Comitê de Extensão em conjunto com a equipe técnica da PROEX.

Cascavel, 01 de março de 2019.



Sandra Belotto  
Pró-Reitora de Extensão